EMENDA LEGISLATIVA N°. 07/2019
TIPO: MODIFICATIVA N°. 01/2019
PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Dispõe sobre a qualificação e contratação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social e dá outras providências.

Modifica o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 13/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação anterior:
~~Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como Organização Social as pessoas de direito privado, sem fins lucrativos e cujo objeto social seja dirigido às áreas de Saúde, sempre que atendidos os requisitos previstos nesta Lei.~~

Nova redação:
Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como Organização Social as pessoas de direito privado, sem fins lucrativos e cujo objeto social seja dirigido às áreas de Saúde, exceto os serviços de atendimento de urgência e emergência, bem como o atendimento pré hospitalar, e sempre que atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de março de 2019.

Janayna Gomes Silvino **Vereadora PR** [assinado digitalmente]	**Jeferson Rubens Garcia** **Vereador MDB** [assinado digitalmente]
André Vinicius Araujo **Vereador PSD** [assinado digitalmente]	**Osni Ocker** **Vereador PR** [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador